



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Francisco Alves da Silva		
EMENTA: Autoriza Francisco Alves da Silva a exercer a função diretiva do Centro Educacional O Pequeno Príncipe, de Paraipaba, até 31.12.2011.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Landim		
SPU Nº 10693019-2	PARECER Nº 0001/2011	APROVADO EM: 12.01.2011

I – RELATÓRIO

Francisco Alves da Silva, portador do título “Licenciado em Português”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 10693019-2, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva do Centro Educacional O Pequeno Príncipe, instituição sediada na Rua Manoel Braga Filho, 115, Centro, CEP: 62.685-000, Paraipaba.

O requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do diploma de graduação;
- declaração emitida pela 2ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- declaração emitida pelo Instituto de Desenvolvimento, Educação e Cultura do Ceará;
- Ato de Nomeação;
- Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Poder Judiciário da Comarca de Paracuru, com validade de trinta dias.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização da função diretiva do Centro Educacional O Pequeno Príncipe, de Paraipaba, em favor de Francisco Alves da Silva, até 31.12.2011. Entretanto, se faz necessário que o interessado, ao concluir o Curso de Pós-Graduação, apresente o seu Certificado de Conclusão a este Conselho de Educação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0001/2011

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2011.

SEBASTIÃO TEOBERTO LANDIM

Relator

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE